**D E C R E T O Nº 031/2021**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 012/2021, modalidade Pregão Presencial sob o nº 09/2021, tem como objeto “**AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I**”;

CONSIDERANDO que após a finalização do certame antes da adjudicação e homologação fora constatado que diversos preços estavam acima do valor de mercado;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação n. 012/2021, conforme Parecer Jurídico nº 149/2021-LIC;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública,previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

**RESOLVE DECRETAR**:

**Art. 1º.** A Revogação do Procedimento Licitatório nº 012/2021, modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 05 de abril de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal